



Of - 728/05 - B. Brasil | 730/05 - Bradesco | 16/02/05
729/05 - Cx. Econômica | 731/05 - Itaú

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativo municipal@camaracm.com.br Vereador Paulo César Stanziola www.camara cm.com.br
vereador stanziola@camaracm.com.br Bancada do PSDB

REQUERIMENTO


PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 002

Protocolo Nº 156/2005

Campo Mourão, 31/01/05 Horas 9:40



PROTOCOLISTA

APROVADO POR	UNANIMIDADE <u>7</u>
	MAIORIA
Sala das sessões	<u>18/02/05</u>
	
_____ PRESIDENTE	

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

10/02/2005



PRESIDENTE

Nos termos do artigo 137, inciso IV, do Texto Regimentoal desta Casa de Leis, o vereador **PAULO CESAR STANZIOLA** signatário, usando de suas atribuições vem através da presente, **REQUERER** o envio de expediente a **instalação de agências Bancárias com 24 horas no Jardim Lar Paraná:**

- Banco do Brasil
- Caixa Econômica
- Bradesco
- Itaú

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a pedido de comerciantes e também moradores do Jardim Lar Paraná solicita a instalação de Agências Bancárias que atendem 24 horas: do Banco do Brasil, Caixa Econômica, Bradesco e Itaú facilitando os serviços bancários aos moradores e comerciantes, neste bairro pela sua extensão e aproximadamente 20 mil habitantes o que torna necessário a medida que ora e requer, entende-se que ao ser

COMISSÃO REPRESENTATIVA

Solicita-se que seja enviado a cópia do presente para cada entidade financeiro a individualmente no endereço acima mencionado.

A	C	F	NOME
			Dr. Eraldo
			Lauro Moraes
			Luiz Alfredo
			Marta
			Salvador
			Sidnei

A	C	F	NOME
			Dr. Eraldo
			Lauro Moraes
			Luiz Alfredo
			Marta
			Salvador
			Sidnei

Nestes termos

Pede Deferimento.

A	C	F	NOME
			Dr. Eraldo
			Lauro Moraes
			Luiz Alfredo
			Marta
			Salvador
			Sidnei

A	C	F	NOME
			Dr. Eraldo
			Lauro Moraes
			Luiz Alfredo
			Marta
			Salvador
			Sidnei

SALA DAS SESSÕES, em 31 de janeiro de 2005.



Paulo César Stanziola
Vereador



PODER LEGISLATIVO DE CAMPOMOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2005
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	_____ <u>156</u> /2005	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2005

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 03/02/2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
 Assessor Jurídico - CAB/PR 31.312